

## Provimento 04/2017

### Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Referência: Correição Ordinária – processo TC 2057/2017**

**Setores: Secretaria Geral de Controle Externo e unidades técnicas subordinadas**

Com base no relatório técnico de correição ordinária 1/2017 e na decisão administrativa do corregedor 3/2017, constante nos autos TC 2057/2017 e nos termos dispostos no 2º, VI, da Resolução TC 302 de 18 de abril de 2017, no artigo 15 da Lei Orgânica Estadual 621 de 8 de março de 2012 e no artigo 22 do RITCEES aprovado pela Resolução 261 de 4 de junho de 2013, o corregedor do TCEES, resolve:

Expedir o provimento 04/2017, contendo orientações de caráter geral e permanente para a **Secretaria Geral de Controle Externo e unidades técnicas subordinadas**, no sentido de:

I – Recomendar:

- a) o acompanhamento rotineiro de seus estoques processuais (autuados até 31/12/2016) e dos feitos autuados a partir de 2017;
- b) a permanente adoção de medidas que contribuam para a celeridade e efetividade na instrução e julgamento, em especial a adoção de sistema informatizado para recebimento, armazenamento e processamento dos demais atos de pessoal sujeitos a registro (aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão), a exemplo da IN TC 38/2016 no que tange a admissões e concurso público;
- c) o aprofundamento do diagnóstico sobre as causas da evolução do

estoque de processos na Secex Engenharia, de modo a subsidiar seu tratamento de maneira tempestiva;

II – Determinar:

- a) aos gestores da Secretaria de Controle Externo Engenharia que adotem as providências necessárias ao exato cumprimento do art. 8º, inciso I e §1º da Resolução TC 300/2017 ao encaminhar o próximo inventário do estoque processual da unidade, previsto para ocorrer até a primeira semana de janeiro de 2018; e

III - Dar ciência à Secretaria Geral de Controle Externo da determinação contida no item anterior.

Acompanha este Provimento a Decisão Administrativa 03/2017 e o Relatório Parcial de Correição Ordinária, contendo o diagnóstico específico realizado no respectivo setor.

Vitória, 30 de maio de 2017.

**Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun**  
Conselheiro Corregedor